



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E
EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL 01/2024.2
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA 2024.2 / 2025.1

PROJETO DE MONITORIA:

**SECRETARIADO EXECUTIVO “ALÉM DA TEORIA”: CONSTRUINDO SABERES
PRÁTICOS NO CONTEXTO DA MONITORIA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA**

O Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba torna público o Edital para o processo de seleção de monitor bolsista e voluntário para o Programa de Monitoria regulamentado pelo EDITAL Nº 7/2024 - PRG - CPPA.

O edital contempla as seguintes disciplinas do curso de Secretariado Executivo Bilingue:

PRIMEIRO SEMESTRE				
DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE BOLSISTAS	NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS	TOTAL
SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE SEMESTRE 2024.2 / 2025.1				
Técnicas secretariais II	8108065	01	-	01
Pesquisa Aplicada em Secretariado I	8108073	-	01	01
TOTAL		1	1	2

1. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

1.1 O processo de inscrição de alunos do curso de graduação em Secretariado Executivo Bilingue da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse.

1.2 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos: a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos; b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

1.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria em mais de um componente curricular, mas, poderá ser selecionado em apenas um.

1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.6 A prova de seleção do presente processo seletivo será realizada, em sua totalidade, de forma remota, para os alunos da Graduação em Secretariado Executivo, via SIGAA/UFPB. (Mais informações no calendário que está no Anexo I).

1.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.8 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

1.9 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria. (Anexo I deste edital).

1.10 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.11 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs.: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.12 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

1.13 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

1.14 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

1.15 Os docentes responsáveis pelos componentes curriculares deverão disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à monitoria, o presente edital e o Projeto de Ensino.

2. DA FUNÇÃO DE MONITOR

2.1 A função de monitor poderá ser exercida na modalidade remunerada (Monitor Bolsista) ou não remunerada (Monitor Voluntário).

2.2 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

2.3 O monitor bolsista fará jus a, até oito parcelas mensais de R\$700,00 (setecentos reais) a serem pagas para os dois períodos letivos vigentes, de acordo com o contrato de monitoria.

2.4 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

2.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

2.6 Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício da monitoria remunerada, limitando-se os valores percebidos ao disposto no item 7.9.2 do edital nº 29/2023 PRG/UFPB, para essa modalidade de monitoria.

2.7 O Monitor que atuará no ensino presencial ou a distância não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas em 30% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

3.2 Neste edital, os/as candidatos/as indígenas são considerados/as considerando a forte presença desse grupo étnico no Curso de Secretariado Executivo;

3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

3.6. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

3.7. A ocupação das vagas dar-se-á alternadamente entre os candidatos inscritos na lista específica de candidatos negros e indígenas e a lista de candidatos da lista de ampla concorrência.

ANEXO I

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DOS MONITORES	
INSCRIÇÕES PELO SIGAA	Do dia 08 de novembro ao dia 15 de novembro de 2024.
PROVA DE SELEÇÃO (Em conformidade com o item 1.6 deste edital: Dúvidas podem ser encaminhadas para: raquel.alves.santos@academico.ufpb.br profaraquel.alves@gmail.com	Dia 18 de novembro de 2024. REMOTA
INSERÇÃO DAS NOTAS, CONVOCATORIA E ACEITE DOS MONITORES (SIGAA)	Até o dia 22 de Novembro de 2024.
PERÍODO DE ACEITE DE MONITORIA VIA SIGAA, PELOS DISCENTES SELECIONADOS.	Até 22 de Novembro de 2024.
INÍCIO DE ATUAÇÃO DOS MONITORES	02 de Janeiro de 2025.
TÉRMINO PREVISTO	12 de Dezembro de 2025.
ENVIO DE RELATÓRIOS FINAIS DE DOCENTES E DISCENTES	19 de Dezembro de 2025.

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS)

Eu,.....,
RG:....., Órgão Emissor..... e
CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 3 do Edital 02/2024 do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/Curso de Secretariado Executivo Bilíngue, referente a seleção de monitores regulamentada pelo Edital 7/2024 - PRG - CPPA, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Mamanguape, ____/____/____

Assinatura: _____

Emitido em 26/10/2024

EDITAL Nº 001/2024 - CCAE - DCSA (11.01.27.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2024 09:22)
RAQUEL ALVES SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - SUBSTITUTO
1637371

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 20:34)
CIBELLE DA SILVA SANTIAGO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2665707

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2024** e o código de verificação: **8da0ca5266**